

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MÉRICO.

Subscriva-se para esta folha, que sairá ás Terças e Sextas feiras, á 4,000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se No avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"POLITO JOSE DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

EDITAL.

O Juiz de Paz desta Villa, faz saber, que sendo-lhe imposto pela Lei de 15 de Outubro de 1827 promover todos os meios para manutenção da boa ordem, e tranquillidade publica, e pela de 6 de Junho, e 26 de Outubro de 1851, vigiar, e punir os crimes Policiaes, julga preciso determinar o seguinte.

Todas as pesosas Nacionaes ou Estrangeiras, de qualquer qualidade, estado, ou condição, que de fora deste Municipio, vierem a esta Villa, são obrigados a apresentarem-se-lhe no termo de 24 horas munidos de seus Passaportes: todos os Proprietarios de casas nesta Villa as não poderão alugar e nem os inquilinos receberem nellas as ditas pessoas, sem mostrarem que tem feito a referida apresentação; pena de serem huos, e outros condemnados na forma do Artigo 128 do Código Criminal.

O presente será publicado, e afixado por trinta dias nos lugares publicos desta Villa, de que se passará Certidão. Rio Grande 14 de Junho de 1852. E eu José Braz Correia Escrivão Interino o escrevi.

Domingos Vieira do Castro.

— Nós louvamos muito a resolução policial, que acaba de tomar o Sr. Juiz de Paz desta Villa, Domingos Vieira de Castro; ella era reclamada á muito tempo pelos amigos da ordem, e da tranquillidade publica: o escandalo, e impudente despejo com que entra, e sahe gente por esta Provincia é assás conhecido; alguns mestres de embarcações, pelo

sordido interesse do dinheiro, conduzem audazmente passageiros sem despachos, muitos destes criminozos, e alguns que acabavão de insultar, e lavar-se no sangue brasileiro: á poucos dias houverão rebelliões no Rio de Janeiro, e em Pernambuco; é bem natural, que muitos revoltosos queirão vir para o seio de Abraham, á fim de escaparem ao justissimo castigo dos seus attentados.

Ora, com a facilidade da passagem, com que contão por experiencia, com a pouca ou nenhuma policia da parte das auctoridades, da qual estão por lá bem informados, e com o bom acolhimento, que por aqui encontraõ de outros criminozos, que vierão primeiro, virá a nossa bella, e pacifica Provincia a ser o deposito de muitos inimigos do Brasil, e por conseguinte das nossas Instituições liberaes.

Nós, não podemos negar, precisamos de gente, precisamos de Estrangeiros; porem queremos que sejam pacificos, lavradores, artistas, e que nos tragão alguma industria, que venhão aqui gozar da nossa liberdade constitucional, e não turbar o socego público, e pregar doutrinas perniciosas, e ante-liberaes: aquelles receberemos nós com os braços abertos, os ajudaremos, e repartiremos com elles os nossos commodos, e gozos do paiz: venhão, tornamos a repetir, Estrangeiros sabios, homens de probidade, de qualquer nação, ou seita que sejam, ou á qualquer Religião que pretensão; porque a Provincia, ou para me explicar melhor, os seus habitantes são beneficos, hospitaleiros, e tem por timbre a tolerancia; mas com os *Caramurus* pedristas, com os amigos das conzas velhas, e do outro mundo, muito cuidado devemos ter, e alerta devemos estar.

Porisso, louvando nós o Edital, que acima transcrevemos, temos a pedir ao Sr. Juiz de Paz, que tão salutar medida policial não fique sómente no papel; pois que, segundo á nossa fraca lembrança, já vimos á tempos outro semelhante, cujo fructo foi pequeno, e o effeito mal-logrado.

Se o Sr. Juiz de Paz activar mais o seu zelo, se para obter os felizes resultados, que dezeja, e á que se propoem, se entender com os seus Collegas, e tomar outras medidas, que estão ao seu alcance, e dentro dos limites da sua honroza jurisdicção, e sobre tudo, se impozer aos infractores o castigo sem contempção, ou piedade, nós podemos assegurar á S. S.^a, se não uma completa providencia de policia preventiva, ao menos um grande golpe nos escandalozos abuzos, e perversas transgressoes de Lei; e entao, seremos nós os primeiros á votar-lhe agradecimentos em nome da Patria, e dos nossos Conciadãos.

EDITAL.

O Doutor Manoel Antonio da Rocha Faria, do Dezembargo de S. M. J. e C., e Juiz de Direito no Conselho de Jurados desta Villa do Rio Grande.

Faço saber aos Cidadãos abaixo individua-dos, que na qualidade de Juizes de Facto deste Conselho, são convocados para as reuniões do mesmo Conselho de Jurados, que deve- ráo começar no dia vinte e cinco do corrente pelas 11 horas, na Casa da Camara desta Villa, devendo as reuniões continuar em todas as Terças feiras de cada semana, em quanto se nao declarar o contrario, e os que faltarem sem justificada causa serão multados na forma da Lei; e para constar mandei afixar, e publicar o presente Edital com a necessaria anticipação, que vai por mim assignado. Rio Grande de S. Pedro do Sul 16 de Junho de 1852. E eu Manoel Luiz de Mesquita, Es- crivão que o escrevi.

Manoel Antonio da Rocha Faria, Juiz de Direito.

Os Senhores

Ignacio José de Oliveira Guimarães--Ana- leto José de Medeiros--José Maria de Sá-- João Francisco Vieira Braga -- João da Costa Galarte -- Custodio José Antunes Guimarães -- Antonio Teixeira de Magalhães-- Manoel Joaquim de Souza Medeiros -- Vicente Ma- noel d'Espindola -- Anselmo José Pereira -- José Luiz Augusto da Silva -- Francisco Na- vier Ferreira -- Valerio Satiro da Cunha -- An- tonio Francisco dos Santos Albreo -- Antonio Caetano Machado Pinto -- José Maria Rodri-

gues -- Jacinto José de Bitancourt -- Miguel da Cunha Pereira -- Antonio José de Oliveira -- Antonio José Affonso Guimarães -- Ignacio de Miranda Ribeiro -- José Antonio Gonçalves Cardozo -- Manoel Ribeiro da S. Louzada -- Manoel José Pereira -- Francisco José d'Albreo -- Manoel José Barreiros -- Miguel Luiz Vieira -- Deziderio Antonio de Oliveira -- Manoel Pe- reira Bastos -- José Gonçalves Ferreira -- João Pedro de Magalhães -- Manoel Nunes Pi- res -- Domingos dos Santos -- Francisco Joaquim Bernardes -- Francisco Ferreira Sor- res -- Antonio José da Rocha -- Custodio José de Souza Reis -- O Padre João Rodri- gues Gualberto -- Manoel da Costa Bezerra.

O Escrivão -- Mesquita.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Havingo-se publicado e distribuido com o seu Noticiador de 12 e 15 do corrente huma correspondencia sob a assignatura do Sr. Diogo de Zenandes, pela qual sou acremen- te taxado de infractor da Lei de 26 de Ou- tubro de 1851, de haver commettido absur- do e delicto no exercicio da Authoridade de Juiz de Paz desta Villa; por não haver jul- gado culpado ao Sr. Antonio de Oliveira San- tos, a vista da declaração dos Arbitros, e do auto de Corpo de delicto, e inquerição de testemunhas, que contra este procedi, a re- querimento d'aquelle. Cumpre-me declarar ao respeitavel Publico, que contra o meu ca- lumnidor tenho intentado a acção que me obtorga a Lei de 20 de Setembro de 1850, e da rectidão dos Srs. Juizes de Facto deste Municipio, espero a mais SOLIDE JUSTITIA; porque não tendo no referido Corpo de de- licto huma só testemunha jurado a veracidade do roubo, apenas algumas dicerão, que sa- bião por ouvir dizer ao proprio accuzador Zenandes, que Oliveira o tinha prejudicado em mais de quatro contos de réis!

Queira por tanto Sr. Redactor fazer obze- quio dar lugar na sua folha a esta veridica exposição do facto com que o Sr. Zenandes tanta bulha e gritaria tem feito; affectando mihi de prepozito ignorar a determinante des- posição do Artigo 56 do Codigo Criminal. Rio Grande 16 de Junho de 1852.

Domingos Vieira de Castro.

RIO DE JANEIRO.

Na Sessão de 16 do corrente disse o Sr. Feijó:

« Confesso, Sr. Presidente, que nunca me

vi em tanta difficuldade de fallar em público, como no estado actual! Tudo quanto tenho ouvido dentro desta Caza já o tinha lido fóra della: nada para mim he novo. Criado pois na roça, onde só se falla a linguagem do co- ração, desconhecendo as etiquetas da Cor- te, onde he mais usual a expressão da razão, eu não asseguro ser tão comedido, que dei- xe de offender, bem a meu pezar; mas que- ro antes ser sincero, do que prometter ata- car só principios, e opiniões, e não pessoas, como alguns tem feito; e depois com mani- festa contradicção esquecem-se dos principios para ultrajar individuos. Sr. Presidente, na- da me he tão sensível do que ultraje em face. A minha Provincia he celebre por este dis- tinctivo de honra, e pondunor, e a minha educação concorre para me serem mui peza- das as injustas recriminações; as sinistras in- tenções, que se dão aos meus actos, onde os Srs. da opposição encontrão tudo o que he mau.

Sr. Presidente, nunca quiz ser Ministro, e nem o quero agora. Instancias de meus amigos, de pessoas, que comigo tem rela- ção, e talvez os votos da Capital do Imperio são o que ainda me retêm. Sou Ministro não para satisfazer a vontade de 10 ou 20 ho- mens, mas a da maioria. Srs., quem he Fei- jó para assustar a Capital, se elle he tão odia- do? O que o sustenta no lugar, que occupa? Que exercito mercenario tem elle á sua dis- posição? Não sabem todos que 500 homens he toda a força paga? Porque á hum grito do Go.erno apparecem armados 4, 5, 6 mil homens? Se os actos do Governo, e princi- palmente do Ministro da Justiça, são os que tem excitado o descontentamento e a deses- peração, porque os descontentes, e deses- perados em 5 e 17 de Abril apenas chegarão a 500? E os que sahirão a campo para combate- los, o fizeram por amor de Feijó? o que he Fei- jó? E que pôde elle fazer para tanto merecer? He pelo contrario o ente mais desgraçado do Brasil. Basta lembrar, que qualquer escravo pôde ser perdoado de seus crimes, só Feijó não pôde ser. O que pode hoje fazer o Ministe- rio para merecer tanta consideração? O Mi- nisterio de outro tempo ainda poderia arris- car-se, na esperança do perdão, ou de al- guma lita, ou mesmo da mudança de nome, o que nunca Feijó apeteceu, e menos pro- curou. O que dá pois importancia a Feijó? O que o obriga a carregar com pezo tão gran- de, e até expor-se a ser assassinado, como bem sabe hum Sr. Deputado, que confes- sou nesta Caza saber que pertencião assassi- nar-se a actual administração? He a necessi- dade de satisfazer os vottos do maior numero,

que está convencido, que o Ministro da Jus- tiça não se liga a partidos, e que tem decla- rado guerra aos perturbadores da ordem pú- blica. Se assim não he, Srs., se o Governo he execrado em todo o Brasil, como se diz; por que razão huma só Provincia ainda não deo a menor demonstração de querer separar-se da Capital, apezar de conhecer, que ella não tem forças para a subjugar? Não será por que o Imperio está convencido, que o Governo he Nacional, e que só procura pro- mover a sua felicidade?

Antes que me esqueça, direi ao Sr. De- putado, que lhe não posso, nem agradecer o ter-me salvado a vida, e nem mesmo elo- giar a sua acção. Não agradeço, porque os bons conselhos, que deo aos facciosos forão, segundo a sua propria confissão, em atten- ção aos principios, e não á pessoa de Feijó. Não louvo, porque hum cidadão, que sabe huma conspiração contra a ordem publica, e que contenta-se unicamente com dar con- selhos, não faz o que deve, não merece lou- vor.

Sr. Presidente, tantas cousas ouvi, que nem sei por onde principiar, e por onde aca- bar o meu discurso.

Tem-se repetido, que os erros, e arbi- trariedades da Administração são a cauza de todos os males públicos. Sr. Presidente, por que magia o actual Ministro da Justiça pro- moveu os horrores da Capital em Maio, e Junho do anno passado? Estarão esquecidos estes Srs. do que então se passou? Entrei para o Ministerio em 6 de Julho: em 14 re- bentou a sedição do Campo da Hora; e se- rei eu a cauza das commoções em todo o Im- perio desde o Pará até Mato Grosso, onde talvez ignorava-se até então o nome de Fei- jó? 5 revoluções em Pernambuco: roubos, massacres, incendios alli praticados: outras tantas na Bahia: todas, Srs., tem sido ope- radas por influencia do Ministro da Justiça? Isto não tem resposta.

O Governo do Rio de Janeiro não consta de Aristocratas; pois não o forão, nem o querem ser. Os Membros de que se compõe pela maior parte, ao menos pelo que me to- ca, apenas tenho meios de huma parca sub- sistencia; não era possível conservar-se a despeito da maioria, se fosse verdadeiro o descontentamento, e o desespero publico por actos despoticos, que gratuitamente se lhe attribuem. Periodicos infames, que onde quer que forem lidos, attestarão até onde chegou no Brasil o abuso, e a licença de eserever; mas periodicos gabados, cuja causa eu teria vergonha de advogar, cubrirão de baldões, e de ultrajes a Regencia, e a Administração;

mas ella se susteve. apesar disso. Fallarei já da recriminação feita ao Ministro da Justiça de haver atacado a maior, e a mais segura garantia da liberdade, mandando proceder á eleição do novo Jury na Capital. Srs., quem leu a Matraca, o Filho da Terra, o Exaltado, e outros, não pôde deixar de lamentar os abusos, e a licença de taes escriptores. Mas quem dirá, que o Governo querendo que a Capital do Imperio tivesse hum Jury em tudo igual ao dos mais Municipios da Provincia, atacasse a liberdade da imprensa? Diga-se embora, que o Ministro commetteo hum crime, praticou hum acto illegal, mas nunca, que atacou a liberdade de escrever. Senhor Presidente, a Camara já pediu as actas dessa eleição; para essa discussão me reserve; por agora basta dizer, que o Governo mandando proceder ao novo Jury, observou a letra, e o espirito da lei: entendeu-a como entendeu a Provincia de S. Paulo, e talvez algumas outras; como entendeu a Camara M. que não recalcitrou, e a maioria dos Eleitores, que nisso concordarão. Aproveito a occasião de fazer observar quanto se enganou o Sr. Deputado, quando disse, que tal era o desvio, e as arbitrariedades do Governo, que tinhamos chegado ao ponto de que cada Cidadão sabia até onde devia obedecer, até onde devia resistir, e até onde chegava o respeito devido ás Authoridades. Pois que a Camara e a maioria dos Eleitores não resistirão, e antes promptamente obedecerão, e o fizerão por convicção, porque hoje qualquer desobedece, quando diz que a lei lhe he duvidosa, e por isso nada lhe acontece.

(Continuar-se-ha.)

AVISO PARTICULAR.

Faz-se publico, que amanhã Quarta feira 20 do corrente ás 10 horas da manhã na residencia do Sr. 1.º Juiz de Fora, se ha-de pôr em Praça o resto dos bens do falecido Francisco José da Cunha.

Vende-se um escravo de 50 annos pouco mais ou menos bom racio, proprio para todo o serviço: quem o quizer comprar por preço commodo dirija-se em S. Francisco de Paula para falar com Benito Sarasqueta, rua de S. Miguel.



Entradas no dia 14.

Do Rio de Janeiro. Brig. Esc. N. Demofom, M. Domingos Rodrigues Garcia, 14 dias; carga sal, fazendas, e vinhos.

Item, Brig. N. Isabel. M. José Carlos dos Santos, 20 dias; carga sal, vinhos, fazendas, e 1 escravo.

De New-York, Berg. Am. Ollinda, M. Briggs, 75 dias; carga fazendas, manteiga, e chá.

Da Bahia, Sumaca S. Antonio, M. José Antonio Carneiro, 59 dias; carga cal, e sal. Dia 16. De Montevideo, Polaca Conceição, M. Antonio José Maciel, 2 dias; Lastro.

Saidos nos dias 4, e 11.

Para o Rio de Janeiro, Sumaca N. Alliança, M. Antonio Pereira.

Item, Sumaca Santo Antonio, M. Manoel José de Barros.

Item, Patacho Bom Amigo, M. Antonio Joaquim Fernandes.

Item, Bergantim S. Miguel, M. Antonio Petra de Bitancourt.

Item, Patacho Temerário, M. Luiz de Oliveira.

Item, Sumaca Flor da Madeira, M. Francisco da Silva.

Item, Sumaca Belleza do Sul, M. Joaquim José Machaílo.

Para a Bahia, Sumaca Delfina, M. Felizardo Dias de Almeida.

PREÇOS CORRENTES.

COIHOS	lb.	155 a 140 rs.
CARNE SECCA	arr.	1.000 a 1.050 rs.
GRÃO	1,600 a 1,700 rs.
CRANA
CABELLO DE CAVALLO	5,500 a 4,000 rs.
HERVA MATTE	1,400 empal.
CHIFRES DE NOVILHO	cent.	19,000 a 20,000 rs.
.. DE VACCA	5,000 a 6,000 rs.

CAMBIOS.

RIO DE JANEIRO ...	incerto.
PRATA	48
ONÇAS ESPANHOLAS ..	25,500 rs.

AOS SRs. ASSIGNANTES.

No dia 5 de Julho proximo futuro se ha de fundar o primeiro semestre do -- NOTICIADOR -- ás pessoas que quizerem continuar a honrar este Periodico com a sua subscrição dirijão-se nesta Villa as casas dos Srs. Antonio Joaquim da Silva Mariante, Antonio Cactano Machado Pinto, e na Typographia: na de S. Francisco de Paula em casa dos Srs. João de Souza Mursa, e Domingos José de Almeida: e na de S. José do Norte em casa do Sr. Francisco José Velho.